

CAMPANHA DE DIA DAS MÃES VAI MOVIMENTAR COMÉRCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Pag. 5



**Calendário oficial do comércio:
Feriados e horários especiais**

Pag. 4



Pag. 10

**Evite prejuízos: Maneira correta
de afixar preços**

CONVÊNIO - PLANOS DE SAÚDE COM PREÇOS ESPECIAIS

Com o Sincomércio,
você garante o
plano de saúde ideal
com condições especiais.

MAIS INFORMAÇÕES: SERGIO CEDA (18) 3221-0054
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 602, 2º ANDAR, CENTRO
PRESIDENTE PRUDENTE / SP
EMAIL: SERGIOCEDA@GMAIL.COM

UNIMED
e
OESTE SAÚDE

SINCOMERCIO

DIRETORIA

Vitalino Crellis
Presidente

Edson Eji Owada Hirai
1º Vice-Presidente

Luiz José Zampieri Bertaco
2º Vice-Presidente

Carlos Eduardo de Lima
1º Secretário

Jorge Akaki
2º Secretário

Dorival Pavezi
1º Tesoureiro

Milton Yoshiaki Miyazaki
2º Tesoureiro

DIRETORES ADJUNTO:

Alex Bezutti Maschio
Geraldo Mendes Ferraz
Rodrigo Yukio Kitamura

CONSELHO FISCAL:

Benedito José Esteves Primo
Antonio Massani Nagai
Paulo Mamoru Miyamura

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Maria Aparecida Souza Siqueira
Marcelo Luis Nicolucci
Joice Cristina de Souza Muchon

COLABORADORES:

Ariane Balbino
Edmar Leal
Marlene Pereira Alves
Micheline D. Marteli
Sérgio Ceda

Siqueira Campos, 602 - 2º andar - Centro
Presidente Prudente/SP
Telefone: 3221-0054



Índice



- 3 Palavra do Presidente
- 4 Calendário
- 5 Campanha de Dia das Mães
- 6 Espaço do comerciante
- 7 Fim da Emergência pública
- 8 Decisões Judiciais
- 9 Curtas
- 10 e 11 Matéria Fecomercio SP
- 12 Sincomércio Acontece

ACESSE NOSSO SITE

www.sincomercioprudente.com.br

E AS REDES SOCIAIS



facebook.com/sincomercioprudente



[@sincomercio.pp](https://instagram.com/sincomercio.pp)



PALAVRA DO PRESIDENTE

Viva o Brasil! Digo isso porque devemos aclamar e nos alegrar com as riquezas que nosso país possui. Observando a realidade de outros países, e do mundo, conseguimos perceber que o Brasil dispõe de todas as condições materiais e humanas para se desenvolver. Principalmente este ano, 2022, precisamos aproveitar de todas as nossas possibilidades para se recuperar e evoluir. É um ano importante, de muito trabalho e também de eleições, o que nos faz refletir profundamente sobre o que queremos para o futuro.

Afirmamos que é ano de trabalho porque teremos menos feriados em dias úteis e com isso o setor estima que as perdas serão menores para este ano. Estudo da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) calcula que cerca de 22% a menos que no ano passado. Não se pode negar que o avanço da inflação representa uma dificuldade no poder de compra da sociedade,

mas a amenização nesse movimento dará alento no momento de consumir.

As eleições serão mais um desafio econômico para 2022, pois são fonte de grande incerteza, o que leva a restrição no consumo.

Hoje vivemos uma nova realidade e com isso precisamos colocar a mão na consciência e tomar decisões importantes pelo nosso país. Nós como empresários, que acabamos de lidar com um enorme prejuízo na pandemia, e uma crise diferente de todas as outras, precisamos exercer nosso poder de voto com inteligência, comprometimento e amor a nossa nação.

Além disso, estratégias precisam ser criadas daqui pra frente, para se manter ativo no mundo empresarial. Nunca foi e continuará não sendo tarefa fácil, mas juntos vamos buscar soluções viáveis e eficazes para contruir uma economia de base.



“

O Brasil dispõe de todas as condições materiais e humanas para se desenvolver. Viva o Brasil, viva mais um ano de muito trabalho!

”

Vitalino Crellis

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24 31	25	26	27	28	29

FEVEREIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

NOVEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Janeiro

01 - Confraternização Universal (**FECHADO**)
20 - Dia de São Sebastião (padroeiro da cidade)

Abril

15 - Sexta-feira da Paixão (**FECHADO**)
21 - Tiradentes (**ABERTO 9H ÀS 15H**)

Mai

01 - Dia do Trabalho (**FECHADO**)

Junho

16 - Corpus Christi (**FECHADO**)

Julho

09 - Data Magna do Estado (**ABERTO 9H ÀS 15H**)
Setembro (Nova convenção coletiva)

07 - Independência do Brasil
14 - Fundação do município

Outubro

12 - Nossa Senhora Aparecida

Novembro

02 - Finados
15 - Proclamação da República

Dezembro

08 - Imaculada Conceição de Nossa Senhora
25 - Natal

- Feriado Nacional
- Feriado Municipal
- Feriado Estadual
- Sábado até as 17h
- Horário Especial até às 22h

CAMPANHA DAS MÃES VAI SORTEAR 20 VALES-COMPRA DE R\$200

Data comercial é a segunda melhor para o comércio

Na semana de Dia das Mães, quem comemora é o comércio! Com a flexibilização da pandemia e com a esperança dos consumidores crescendo, os preparativos, para a segunda data comercial mais importante do ano, já estão a todo vapor no comércio de Prudente.

Como de costume, o Sincomércio, com apoio da Unimed, está promovendo a Campanha de Dia das Mães 2022, que acontecerá entre os dias 25 de abril e 7 de maio e, neste ano, vai sortear 20 vales-compra de R\$200,00 para quem comprar nas lojas participantes, que estão identificadas com cartazes da promoção.

Para aproveitar o potencial dessa data, é importante que os donos de negócios estejam atentos a todos os detalhes, desde a promoção de ofertas até a qualidade do atendimento. Além de impulsionar as vendas do período, um planejamento bem executado pode contribuir para a fidelização de novos clientes.

“Estamos otimistas com a campanha, com expectativa positiva de aumento nas vendas e já estamos nos preparando com novidades. Além de ser uma data relevante para o do comércio, o Dia das Mães vem ganhando cada vez mais espaço e valorizando a ideia de apresentar”.

Kátia Vaz Pascoal - Água de Cheiro

Além da movimentação e divulgação, a campanha vai contar com horário especial para atrair os consumidores para o comércio. Na sexta-feira, dia 6 de maio, o comércio funcionará até as 22h e no sábado, dia 7 de maio, véspera da comemoração, estará aberto até as 17h.

“Os comerciantes devem aproveitar a oportunidade para divulgar sua loja, preparar promoções e variedade de opções para os consumidores. O Dia das mães é uma data extremamente importante para o comércio, e devemos aproveitá-la para fomentar as vendas”.

Vitalino Crellis - Presidente do Sincomércio

Você também já preparou descontos especiais para os seus clientes? Poste nas redes sociais e marque o Sincomércio:

Facebook: Sincomércio Presidente Prudente

Instagram: sincomercio.pp

As lojas já podem entrar em contato com o Sincomércio para aderir ao termo de acordo para abrir no horário especial. O Sindicato patronal está a disposição pelo telefone (18) 3221-0054 ou pelo WhatsApp (18) 99712-0493.

E-mail: secretaria@sincomercioprudente.com.br ou imprensa@sincomercioprudente.com.br.

PROMOÇÃO

Amor de mãe



20 VALES-COMPRA DE



R\$200,00

PARA COMPRAR NAS LOJAS PARTICIPANTES

Horários

06/05 Sexta-feira

Comércio aberto até às **22h**

07/05 Sábado

Comércio aberto até às **17h**

NOVA MPV SOBRE A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA DO FGTS

A Medida Provisória nº 1.105 dispõe sobre a possibilidade de movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Em suma, a MPV diz respeito a mudança temporária nas regras de saque da conta vinculada do FGTS. Além das disposições comuns de saque, fica autorizado até 15 de dezembro de 2022 o saque extraordinário de até R\$ 1.000,00 por trabalhador.

A Medida Provisória dispõe ainda que seja feito crédito automático para contas já abertas na Caixa Econômica, salvo manifestação contrária do trabalhador. Para saber mais confira a matéria completa no [site do Sincomércio](#).

MÚTUO ACORDO NA RESCISÃO

A Reforma Trabalhista de 2017 flexibilizou diversas regras do Direito do Trabalho e contemplou a modalidade de rescisão por mútuo acordo das partes.

A rescisão por acordo é uma medida na qual empregado e empregador chegam ao entendimento de pôr fim na relação de emprego de forma amigável, devendo a empresa pagar somente uma parte das verbas rescisórias, tendo, assim, redução de despesas. A modalidade ainda libera o empregado para sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A possibilidade de rescisão acordada tem tido aderência entre empresas e empregados, conforme a regra se consolida no âmbito das relações trabalhistas, desafogando o Poder Judiciário com futuras demandas.

Conforme previsto na CLT, o contrato de trabalho poderá ser extinto por acordo entre empregado e empregador, caso em que serão devidas pela metade as seguintes verbas trabalhistas: o aviso-prévio (se for indenizado) e a indenização sobre o saldo do FGTS. Confira mais em [fecomercio.com.br](#)



CRÍTICA NAS REDES SOCIAIS GERA JUSTA CAUSA

A liberdade de expressão tem limite, e quem extrapola este direito deve ser responsabilizado. Este foi o entendimento do juiz Bruno Antonio Acioly Calheiros, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), ao manter a dispensa por justa causa de empregada que ofendeu unidade de conhecida rede de drogaria no Facebook. Com a decisão, foram julgados improcedentes todos os pedidos da trabalhadora no processo sentenciado na 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos. Cabe recurso.

Ao compartilhar post sobre sintomas de exaustão mental, a mulher usou palavrão para apontar suposta contradição entre a boa fama da empresa e o ambiente de trabalho ruim do local. Para o julgador, contudo, a profissional podia recorrer a outros meios, em vez de expor publicamente a insatisfação contra a empregadora. As soluções mencionadas por ele foram: ação trabalhista com pedido de rescisão indireta (falta grave do empregador) e denúncia ao sindicato ou ao Ministério Público do Trabalho (MPT).

“O teor da referida postagem possui o condão de macular a imagem da empresa, a se considerar não somente o teor das menções e apontamentos feitos pela autora, mas também pela direta associação da reclamada ao suposto surgimento em seus funcionários dos males psicológicos e sociais referidos na imagem pela autora repostada”, afirmou o magistrado.

Quebra de confiança. É deste modo que o magistrado enxerga a postura da mulher que demonstrou “total falta de prudência”, ao marcar a empresa na postagem e tratar do assunto com terceiros. Na decisão, ele cita também entendimento de tribunais que justifiquem a dispensa por justa causa por postagens difamatórias.

A justa causa é a falta grave cometida pelo empregado que resulta no fim do contrato de trabalho (artigo 482 da CLT). No processo, a mulher não conseguiu reverter a penalidade para pedido de rescisão indireta. Com isso, deixará de ter acesso a vários direitos, como avisoprévio, seguro-desemprego e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (Processo 1000740-52.2021.5.02.0315).

SINCOMÉRCIO E SEBRAE PROMOVEM WORKSHOP

O Workshop sobre vendas terá foco na segunda melhor data para o comércio: Dia das Mães. O objetivo principal é apresentar ferramentas para o profissional realizar vendas consultivas, mobilizando conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com as diversas etapas do processo de venda profissional. Para se inscrever é preciso ter mais de 18 anos. Os participantes que assistirem as duas aulas terão direito ao certificado. Acesse o QR Code e se inscreva.



LEIA MAIS APONTANDO
A CÂMERA DO SEU
CELULAR PARA O
QR CODE

REFLEXOS DA PANDEMIA EM 2022

As incertezas ainda presentes e a fragilidade da economia, principalmente pelo quadro inflacionário, incomodam empresários e consumidores. Apesar disso, a FecomercioSP estima que a avaliação de três importantes indicadores em dezembro – o Índice de Confiança do Empresário do Comércio (ICEC), o Índice de Adequação de Estoques (IE) e o Índice de Expansão do Comércio (IEC) – deve ser positiva em comparação às de novembro e dezembro de 2020. *(Fonte Fecomércio SP)*



IR 2022: RECEITA PRORROGA PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO

A Receita Federal prorrogou o prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda 2022 para dia 31 de maio. Também foram prorrogados para o fim de maio os prazos relativos à declaração de Imposto de Renda de quem saiu do país e da declaração de espólio. O contribuinte que tiver imposto a pagar e quiser colocar a 1ª parcela ou a quota única em débito automático no banco precisa agora enviar a declaração até o dia 10 de maio – antes, a data final era até 10 de abril. Para as declarações enviadas após o dia 10 de maio, o pagamento da primeira cota deverá ser realizado com DARF. *(Fonte G1)*



LEIA MAIS APONTANDO
A CÂMERA DO SEU
CELULAR PARA O
QR CODE

COMÉRCIO REGISTRA O MELHOR RESULTADO DESDE 2008

Em janeiro, o varejo paulista apontou alta de 5,5%, em comparação com o mesmo período do ano passado. O resultado é o melhor para o mês desde 2008. Os dados são da Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista no Estado de São Paulo (PCCV), realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP). O faturamento do setor atingiu R\$ 79,7 bilhões, volume R\$ 4,2 bilhões maior do que em janeiro de 2021, e R\$ 6,6 bilhões acima do total apurado no mesmo mês de 2020 – o último pré-pandemia.



BATE PAPO COM A EMPRESÁRIA E DIRETORA



JOICE MUCHON - LOJA PONTO 10

“ O Ponto 10 existe desde agosto de 2013 e hoje conta com seis funcionários. Oferecemos uma variedade infinita de roupas e acessórios feminino, masculino e infantil. O intuito é oferecer peças para toda família, sendo reconhecidos pela qualidade e preço baixo. Viver a realidade do comércio em tempos normais nunca foi fácil, com a pandemia agravou. Também notei muita diferença no movimento com a ausência do Camelódromo. Como diretora, meu objetivo é poder acrescentar e auxiliar no que for necessário, buscando melhoria em geral e também ajudar na divulgação de informação para os outros comerciantes. ”

Joice Cristina de Souza Muchon tem 37anos e é proprietária da loja Ponto 10, localizada no Calçadão Presidente Prudente e agora faz parte da diretoria do Sincomércio. A empresária é formanda em Administração Gestão Empresarial na FURB - Blumenau/SC.

ÁGUA DE CHEIRO LANÇA COLÔNIA HYDROS SEA ROSE



A loja Água de Cheiro realizou o lançamento da Hydros Sea Rose, uma Deo Colônia que explora o território das rosas, revelando o lado mais delicado da flor. O evento aconteceu no último dia 19 de abril. A marca Água de Cheiro possui 45 anos e está a 1 ano e 6 meses em nossa cidade. Parabéns a proprietária Katia!

FIM DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NACIONAL PROVOCADA PELA COVID-19

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga anunciou o fim do estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus. Tal estado foi estabelecido no país por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que se motivou pelos pronunciamentos da Organização Mundial da Saúde – OMS, que alertava sobre os índices de contágio e a gravidade da doença.

• Estado de Emergência em Saúde Pública no ordenamento jurídico brasileiro.

A matéria encontra-se disciplinada através do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS. Pelo diploma, a declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

• Mecanismos práticos para o enfrentamento da Pandemia no Brasil.

Ações importantes vieram com a promulgação da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Nela se estabeleceram as políticas de distanciamento social então aplicadas, regras de locomoção, saída e ingresso no território nacional, realização de testes para a detecção do vírus, compra de produtos, serviços e equipamentos em caráter de urgência, tratamento médico, utilização de equipamentos de proteção individual, além das regras de imunização, que compreende a aquisição das vacinas, autorização para uso emergencial ou permanente e respectiva aplicação na população.

Medidas outras como benefícios sociais, fiscais, creditícios, empresariais e trabalhistas também foram adotadas pelas mais variadas esferas do Poder Público para auxiliar o país no momento de crise e incertezas.

• O que muda com a extinção do Estado de Emergência em Saúde Pública?

Todos os dispositivos legais que vinculam a sua existência ao Estado de Emergência em Saúde Pública deixarão de existir. Tal condição traz de modo claro e objetivo os impactos da medida no cotidiano da população brasileira, o que demonstra a necessidade de uma assertiva regulamentação de transição. Em sua fala, o ministro levou em consideração tal complexidade e indicou que “nos próximos dias” serão adotados os atos legais que permitirão a saída do país do Estado Emergencial.

FECOMÉRCIO SP SOLICITA A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE CANCELAMENTO DE NF-E



O constante crescimento do e-commerce durante a pandemia de covid-19 reforçou a necessidade de modernização em determinadas legislações, para que os contribuintes pudessem cumprir com suas obrigações acessórias, como as relativas à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Assim, para a melhoria do ambiente de negócios, o Conselho de Economia Digital e Inovação (CEDI), da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), destaca a importância da ampliação do prazo para cancelamentos da NF-e, e a padronização desse prazo entre os diferentes Estados para adequar à atual realidade das empresas.

Os pedidos foram enviados em uma única manifestação à diretoria do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), no final do mês passado. No documento, a CEDI explica a necessidade de padronizar a sistemática para o cancelamento de nota fiscal, pois cada região segue as próprias normas, dificultando a vida dos contribuintes. Sendo assim, a Entidade tem solicitado a padronização do prazo para todos os Estados, seguindo o tempo mais longo que é o de São Paulo de 480 horas (20 dias), mas sem a incidência de multa, pois seria um prazo razoável para cancelamento de todas as notas fiscais.

EVITE PREJUÍZOS: FIQUE POR DENTRO DA MANEIRA CORRETA DE AFIXAR PREÇO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

O valor de determinado produto ou serviço é decisivo para o consumidor, mas você sabia que existem regras para a afixação dos preços no seu estabelecimento? Isso mesmo. São normas que padronizam como deve ser feita a indicação de preços de bens e serviços para garantir aos consumidores clareza, exatidão e visibilidade das informações prestadas.

A possibilidade de visualização do preço sem ajuda do comerciante segue a Lei Federal 10.962, de 11 de outubro de 2004, que complementa o Código de Defesa do Consumidor (CDC) – Lei Federal 8.078/90, regulamentada pelo Decreto Federal 5.903, de 20 de setembro de 2006.

Elaboramos o material juntamente com o Procon-SP, com o objetivo de orientar os fornecedores de bens e serviços sobre as formas de afixação de preços e, também, sobre os procedimentos de fiscalização adotados pela fundação. Confira, a seguir, as perguntas e saiba como dispor corretamente os preços na sua empresa!

1. COMO DEVE SER A INFORMAÇÃO DOS PREÇOS?

Correta:

Informações verdadeiras que não enganem o consumidor.

Clara:

Sem nenhuma abreviatura que dificulte a compreensão, tampouco necessite de qualquer interpretação ou cálculo.

Legível:

Caracteres, letras e números visíveis, que não possam ser apagados.

Precisa:

Informação de forma exata e diretamente ligada ao produto, sem nada que impeça o seu acesso.

Ostensiva:

Informação facilmente perceptível, sem a necessidade de esforço para a sua compreensão.

Preço à vista e preço parcelado (a prazo):

O preço à vista deve sempre ser divulgado. Caso haja opção pelo parcelamento, deve haver a divulgação número e valor das prestações, taxa de juros e demais acréscimos.



2. COMO AFIXAR OS PREÇOS EM VENDAS NO VAREJO?

No comércio em geral

Por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos produtos expostos à venda no interior da loja – em araras ou manequins, por exemplo –, com a face principal voltada ao consumidor. O mesmo vale para os produtos expostos em vitrines.

Afixação de relação de preços

A relação de preços é uma exceção, porém, deve seguir os mesmos critérios de clareza, legibilidade, precisão e ostensividade impostos às demais modalidades (como descritos anteriormente).

Nas entradas de restaurantes, bares, casas noturnas e similares, a relação de preços deverá ser também afixada externamente, com a face principal voltada ao consumidor.

Observação: o consumidor deve ter acesso direto aos produtos, sem a necessidade de intervenção do comerciante, nos seguintes casos:

- afixação direta ou impressa na própria embalagem;
- uso de código referencial [veja a questão 3];
- uso de código de barras;
- autosserviços, supermercados, hipermercados, mercearias etc

ATENÇÃO!

É considerado similar à etiqueta qualquer meio físico que esteja unido ao produto e que gere efeitos visuais equivalentes, tais como letreiros e rótulos.

Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos, informação relativa ao preço à vista do produto, suas características e código (na faixa de gôndola, por exemplo).



Preços dos produtos por unidade de medida

Esses produtos, assim como aqueles por quilo, litro, metro ou outra unidade, devem seguir o disposto na Lei Federal 14.181, de 2021. Assim, todo estabelecimento comercial deve atender a esta determinação, informando, na etiqueta do produto, o preço correspondente a uma das unidades fundamentais de medida.

O que fazer no caso de divergência de preços?

Quando o mesmo produto apresentar preços diferentes entre os sistemas de informação utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará sempre o menor entre eles.

3. QUAIS CARACTERÍSTICAS DEVE CONTER E O QUE É O CÓDIGO REFERENCIAL?

Código referencial é o conjunto de números, cores ou letras com o correspondente de preço em tabela específica. Deve ser utilizado da seguinte forma: o código referencial precisa estar fisicamente ligado ao produto, em contraste de cores (se for o caso) e em tamanhos suficientes para a sua imediata identificação.

A tabela que relaciona os códigos aos respectivos preços deve:

- estar visualmente unida e próxima aos produtos a que se refere;
- ser imediatamente evidente ao consumidor, sem a necessidade de qualquer esforço ou deslocamento de sua parte;
- garantir a imediata identificação do preço ao consumidor.

4. COMO DEVE SER A AFIXAÇÃO DE PREÇOS PELO CÓDIGO DE BARRAS?

Independentemente de o estabelecimento comercial adotar o código de barras como forma de afixação de preços, é necessário que as informações também estejam disponíveis para identificação precisa nas gôndolas ou junto aos itens expostos, com caracteres visíveis e em cores de destaque quanto ao fundo. Deve haver a disponibilização de leitores ópticos, na área de vendas, para consulta de preços pelo consumidor.

5. COMO DEVE SER A DISPOSIÇÃO DOS LEITORES ÓPTICOS?

Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento. Ser indicados por cartazes suspensos que informem a sua localização e que possam ser lidos de ambos os lados. Ser colocados na área de vendas, observada a distância máxima de 15 metros entre qualquer produto e o leitor óptico mais próximo.

NÃO DIFICULTAR A VISIBILIDADE (com a mesma cor de fundo ou na vertical).

3x R\$ 100

NÃO informar preços **APENAS EM PARCELAS.**

RS 400

NÃO indicar em **MOEDA ESTRANGEIRA** sem conversão.

US\$ 25

NÃO utilizar caracteres **RASURADOS, BORRADOS** ou **APAGADOS.**

RS 143,50



A Hombre, localizada no Centro de Presidente Prudente, completou neste mês de abril 4 anos, oferecendo um serviço de excelência e qualidade. A proprietária Stephanie Moura Rodrigues e o gerente comercial Rafael Tadeu receberam uma homenagem do Sincomércio. **Na foto da esquerda para direita: Stephanie, Vitalino Crellis e Rafael.**

HOMBRÉ
Presidente Prudente

(18) 3203-4200 (18) 99816-8243

HOMBREPRUDENTECENTRO
Rua Joaquim Nabuco, 809 - Centro

STELA MARIS 26 ANOS

A loja de calçados Stela Maris completou, em abril, 26 anos atuando no comércio de Prudente e foi presenteada pelo Sincomércio com um certificado por todos esses anos de trabalho pela nossa cidade. **Na foto da esquerda para direita: Vitalino Crellis, Márcia miralha e Alcione Lopes.**



EDISON HIRAI RECEBE MEDALHA DO CINQUENTENÁRIO

Em cerimônia comemorativa dos 56 anos de instalação em Presidente Prudente do 18º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o vice-presidente do Sincomércio, Sr. Edison Eiju Owada, foi homenageado com a Medalha do Cinquentenário.